Resolução nº : 6348/2002
Protocolo nº : 67086/02
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Interessado : LUCILIANE APARECIDA DORNELES MEYER
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de LUCILIANE APARECIDA DORNELES MEYER na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA